



PREFEITURA DE

RIO VERDE**64 3602 8000**Av. Flamboyant, 2.160
Residencial Gameleira • Rio Verde • GO
CEP 75906 880 • Caixa Postal 34www.rioverde.go.gov.br**LEI Nº 7.903, DE 22 DE SETEMBRO DE 2026.**

Autoriza desafetação e alienação de imóvel público por investidura, localizado no Residencial Dona Gercina.

A CÂMARA MUNICIPAL DE RIO VERDE-GO APROVA E EU SANCIONO A SEGUINTE LEI:

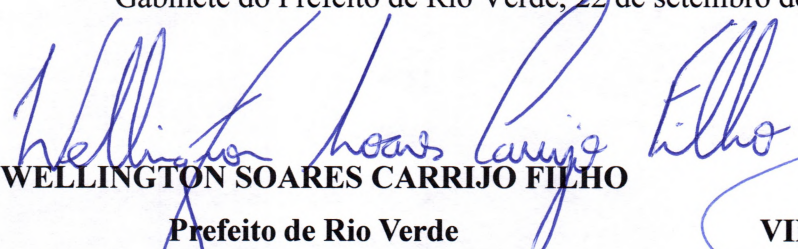
Art. 1º Fica o Poder Executivo autorizado a desafetar, a fim de que se altere a sua destinação de uso comum para patrimônio disponível, área que compõe o patrimônio municipal, medindo 20,30 m² (vinte inteiros e trinta centésimos de metro quadrado) e aliená-la a Célio Pires Ribeiro, mediante investidura, com fulcro no art. 102, § 2º, da Lei Orgânica Municipal.

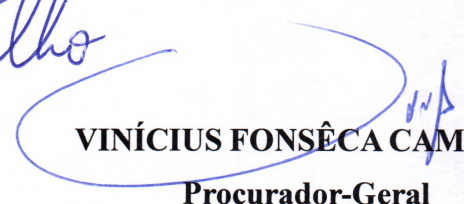
Parágrafo único. A área pública descrita no *caput* deste artigo não possui matrícula individualizada, apresentando-se como área lindeira (parte de chanfro de calçada) ao imóvel de propriedade da pessoa nominada no *caput* deste artigo, situado na Rua 09, cruzamento com a Avenida Wolney da Costa Martins, Parte “A” do Lote 01 da Quadra R08, Residencial Dona Gercina, nesta cidade, inscrita no Cartório de Registro de Imóveis – CRI local sob a matrícula nº 42.061, sendo avaliado pela Comissão Permanente de Avaliação do Município em R\$ 17.641,11 (dezesete mil seiscientos e quarenta e um reais e onze centavos).

Art. 2º Os valores provenientes da venda da área de que trata esta Lei serão utilizados em programas desenvolvidos pelo Município.

Art. 3º Esta Lei entrará em vigor na data de sua publicação.

Gabinete do Prefeito de Rio Verde, 22 de setembro de 2026.


WELLINGTON SOARES CARRIJO FILHO
Prefeito de Rio Verde


VINÍCIUS FONSÊCA CAMPOS
Procurador-Geral

Registrado sob o protocolo nº 2026 -
016324 e publicada no
placar de atos oficiais da Prefeitura.
Em 22 de setembro de 2026.
Servidor Mayana
Matrícula 3020818